



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
RIO GRANDE DO SUL
Câmpus Caxias do Sul

Boletim de Serviço

Boletim de Serviço Nº 05/2013
MAIO/2013

Rua Mário de Boni, 2250 – Bairro Floresta
Caxias do Sul – RS – CEP 95012580
Telefone: (54) 3204 2100

Este boletim de serviço destina-se à publicação dos atos
administrativos do câmpus Caxias do Sul do Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

Versão eletrônica disponível em: <http://www.caxias.ifrs.edu.br>

Endereço para envio de textos: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO
GRANDE DO SUL

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA

Reitora

GIOVANI SILVEIRA PETIZ

Pró-Reitor de Administração

OSVALDO CASARES PINTO

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO

Pró-Reitor de Ensino

VIVIANE SILVA RAMOS

Pró-Reitor de Extensão

JÚLIO XANDRO HECK

Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação

CÂMPUS CAXIAS DO SUL

TATIANA WEBER

Diretora-geral “pro tempore”

RODRIGO ERNESTO SCHROER

Diretor de Ensino

ANTÔNIO BRAZ DA SILVA NETO

Diretor de Administração

JAQUELINE JANAINA SIRENA

Chefe de Gabinete

KELEN BERRA DE MELLO

Coordenador da Coordenadoria de Extensão

RUDINEI FIORIO

Coordenador da Coordenadoria de Pesquisa e Inovação

OLAVO RAMALHO MARQUES

Coordenador da Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional

VALDINEI MARCOLLA

Coordenador de Registros Escolares

MÁRCIA SOARES FORGIARINI

Coordenadora da Coordenadoria de Assistência ao Educando

AGENOR BATISTA DA SILVA NETO

Coordenadora da Coordenadoria de Administração e Execução Orçamentária

SIMÃO MENDES DE MORAES

Coordenador da Coordenadoria de Tecnologia da Informação

Sumário

Ordens de Serviço.....	4
Portarias.....	6
Instruções Normativas.....	7
Férias.....	11
Propostas e Concessões de Diárias.....	11
Aniversariantes.....	12

Ordens de Serviço

A DIRETORA GERAL “PRO TEMPORE”, do Instituto Federal Rio Grande do Sul – câmpus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 484/2011, RESOLVE:

Nº 36, DE 02 DE MAIO DE 2013

Art. 1º INSTITUIR Grupo de Trabalho para revisão dos Projetos Pedagógicos dos Cursos Técnicos Integrados do Câmpus Caxias do Sul do IFRS, sob a coordenação do Diretor de Ensino.

Art. 2º DESIGNAR como membros do referido Grupo de Trabalho os servidores abaixo relacionados:

José Claudio Correa Seferin – Siape 1827254
Bernadete Bisi Franklin do Prado – Siape 713735
Erildo Dorico – Siape 1321589
André Luiz Portanova Laborde – Siape 1649247
Ingrid Gonçalves Caseira – Siape 1549948
Rodrigo Sychocki da Silva – Siape 1646240
Jéferson Luiz Fachinetto – Siape 1997309
Fabiana Lopes da Silva – Siape 1902271
Mauro Maisonave de Melo – Siape 1827335
Marla Regina Vieira – Siape 1828434
Rudinei Fiorio – Siape 1796116
Alexandre Luis Gasperin – Siape 1997577
Eduardo de Olivera da Silva – Siape 1550381
Rose Elaine Duarte Arrieta – Siape 1651453
Patrícia Pinto Wolffenbuttel – Siape 1998549
Sandra Maria Vergamini – Siape 1902402
Luis Felipe Rhoden Freitas – Siape 1829458

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos é dia 26 de julho de 2013.

Art 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Nº 37, DE 03 DE MAIO DE 2013

Art. 1º CONVOCAR, por solicitação do Diretor de Administração, os membros da Comissão Interna de Saúde, Segurança e Prevenção de Acidentes - CISSPA para acompanhamento da vistoria dos bombeiros no prédio, com previsão de ocorrer dia 07/05, conforme informação da empresa Pró-fire.

Art 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Nº 38, DE 03 DE MAIO DE 2013

Art. 1º AUTORIZAR o servidor ALEXANDRE LUIS GASPARIN, CPF 912.949.160-68, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 302757721, categoria “B”, registro nº 01317975930 expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito – Rio Grande do Sul, a dirigir veículos desta Instituição de Ensino, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/96 abaixo mencionado.

Art. 1º da Lei nº 9.237/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal Direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais de transporte individual de passageiros, desde que possuidores de carteira.

Art 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Nº 39, DE 09 DE MAIO DE 2013

Art. 1º Convocar os servidores membros do Conselho de Câmpus, designados pela Portaria Nº 125 de 29 de abril de 2013, para participar de reunião ordinária deste conselho, a ser realizada no dia 15 de maio de 2013, quarta-feira, às 9:30, no auditório.

Art. 2º A pauta da referida reunião ficará assim constituída:

- Aprovação da Ata nº 03/2013 – Reunião Ordinária do dia 10 de abril de 2013;
- Aprovação do Adendo a Ata nº 01/2013 – Reunião Ordinária do dia 06 de fevereiro de 2013;
- Apreciação do requerimento para inclusão de horas como atividades de pesquisa/Pós-Graduação no Plano de Trabalho Docente;
- Apreciação do Regulamento Interno do NAPNE;
- Apreciação do Regulamento Interno do NEABI;
- Apreciação do Regimento Interno da CIS;
- Aprovação da minuta de Instrução Normativa para o planejamento dos laboratórios;
- Apreciação da solicitação de suspensão do processo de estudo de dimensionamento de alocação de docentes;

- Apreciação alteração Resolução 12/2012, que institui as áreas acadêmicas do câmpus;
- Apreciação da criação da Comissão de Assistência Estudantil;
- Apreciação do requerimento de alteração de regime de trabalho do João Luis Komosinski.

Art 3º Cabe aos conselheiros titulares que não puderem comparecer à reunião avisar o membro suplente para que este participe.

Art 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Nº 40, DE 13 DE MAIO DE 2013

Art. 1º Convocar, por solicitação do Diretor de Ensino, os servidores docentes para participar de reunião a ser realizada dia 15 de maio de 2013, quarta-feira, às 17h30min no auditório.

Art 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Nº 41, DE 17 DE MAIO DE 2013

Art. 1º Convocar os servidores docentes para participar de reunião, com pauta única referente ao Plano de Trabalho Docente, a ser realizada dia 21 de maio de 2013, terça-feira, das 17h30 às 19h30, no auditório.

Art 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Nº 42, DE 20 DE MAIO DE 2013

Art. 1º Convocar, por solicitação do Diretor de Ensino, os servidores membros do Grupo de Trabalho para revisão do Projeto Pedagógico dos Cursos Técnicos Integrados do Câmpus Caxias do Sul, para participar de reunião a ser realizada dia 22 de maio de 2013, quarta-feira, às 17h30, no auditório.

Art. 2º A pauta da referida reunião ficará assim constituída:

1. Apresentação do calendário para desenvolvimento dos trabalhos;
2. Orientações gerais para desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Nº 43, DE 20 DE MAIO DE 2013

Art. 1º SOLICITAR aos membros da Comissão Interna de Saúde, Segurança e Prevenção de Acidentes - CISSPA do Câmpus Caxias do Sul que, no prazo de 90 dias, elaborem e encaminhem para a aprovação do Conselho de Câmpus o seu Regimento Interno.

Art 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Nº 44, DE 20 DE MAIO DE 2013

Art. 1º SOLICITAR aos membros da Comissão de Ética do Câmpus Caxias do Sul que, no prazo de 90 dias, elaborem e encaminhem para a aprovação do Conselho de Câmpus o seu Regimento Interno.

Art 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Nº 45, DE 22 DE MAIO DE 2013

Art. 1º AUTORIZAR o servidor VINÍCIUS RAFAEL MACHADO, CPF 009.422.090-52, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 636011980 , categoria “B”, registro nº 02551618853 expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito – Rio Grande do Sul, a dirigir veículos desta Instituição de Ensino, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/96 abaixo mencionado.

Art. 1º da Lei nº 9.327/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal Direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais de transporte individual de passageiros, desde que possuidores de carteira.

Art 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Nº 46, DE 24 DE MAIO DE 2013

Art. 1º CONVOCAR os coordenadores de Ações (projetos ou programas) de Extensão, listados abaixo, para participar de reunião, com pauta única referente ao recursos financeiros da Coordenadoria de Extensão, a ser realizada dia 28 de maio de 2013, terça-feira, das 17h00 às 18h00, no auditório.

Erildo Dorico

André Luiz Portanova Laborde

Olavo Ramalho Marques

Ingrid Caseira

Kelen Berra de Mello

Antonio Braz da Silva Neto

Juliano Cantarelli Toniolo

Rudinei Fiorio

Marla Heckler

Art 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Nº 47, DE 29 DE MAIO DE 2013

Art. 1º CONVOCAR todos os servidores do Câmpus Caxias do Sul para a Reunião Geral que será realizada no dia 05 de junho de 2013, quarta-feira, das 17h30min às 18h50min, no Auditório.

Art. 2º A pauta da referida reunião ficará assim constituída:

1. Apresentação das rotinas da Coordenação

de TI;

2. Nova organização da Coordenadoria de Assistência ao Educando;

3. Apresentação do Ciclo de Seminários Internos;

4. Apresentação do material de divulgação do câmpus;

5. Assuntos gerais sugeridos na abertura da reunião.

Art 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

TATIANA WEBER

Portarias

A DIRETORA-GERAL “Pro Tempore” do câmpus Caxias do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 484/2011, RESOLVE:

Nº 130, DE 03 DE MAIO DE 2013

Art. 1º DISPENSAR o servidor ANTÔNIO FERNANDO BURKERT BUENO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula Siape 1799642, como Coordenador do curso Técnico em Fabricação Mecânica.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 131, DE 03 DE MAIO DE 2013

Art. 1º DESIGNAR o servidor ALEXANDRE LUIS GASPARIN, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1997577, para atuar como Coordenador do curso Técnico em Fabricação Mecânica.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº132, DE 10 DE MAIO DE 2013

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional por Mérito, ao servidor Cleber Rodrigo de Lima Lessa, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape: 1898242, classe: D, Nível 301, para o nível 302, a partir de 03 de maio de 2013.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 133, DE 10 DE MAIO DE 2013

HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do Servidor abaixo relacionado:

Valdinei Marcolla
Cargo: Técnico em Assuntos Educacionais
Siape: 1491378
Processo: 23362.000090.2011-96
Resultado: Aprovado

Nº 134, DE 10 DE MAIO DE 2013

HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do Servidor abaixo relacionado:

Denise Beatris Tonin
Cargo: Assistente em Administração
Siape: 1808417
Processo: 23362.000074.2011-11
Resultado: Aprovada

Nº 135, DE 16 DE MAIO DE 2013

HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do Servidor abaixo relacionado:

Ana Lethea da Cunha Possa

Cargo: Assistente em Administração
Siape: 1812330
Processo: 23362.000074.2011-11
Resultado: Aprovada

Nº 136, DE 21 DE MAIO DE 2013

Art. 1º CONCEDER Progressão por Desempenho Funcional por Mérito, à servidora Fabiana Lopes da Silva, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Siape: 1902271, classe D3, para nível 302, a partir de 21 de maio de 2013.

Nº 137, DE 23 DE MAIO DE 2013

Art. 1º DISPENSAR a servidora do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, ISABEL CASTRO DUARTE, Administradora, SIAPE: 2011127, como responsável pela Conformidade do Registro de Gestão no SIAFI, pelo IFRS - Câmpus Caxias do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 138, DE 23 DE MAIO DE 2013

Art. 1º DESIGNAR o servidor do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, VINÍCIUS RAFAEL MACHADO, Assistente em Administração, CPF: 009.422.090-52, como responsável pela Conformidade do Registro de Gestão no SIAFI, pelo IFRS - Câmpus Caxias do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 139, DE 27 DE MAIO DE 2013

Art. 1º DISPENSAR a servidora do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, LEONORA MARTA DEVENSI, Assistente em Administração, SIAPE: 1824155, como responsável pela Conformidade do Registro de Gestão no SIAFI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 140, DE 27 DE MAIO DE 2013

Art. 1º DISPENSAR a servidora do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, ANA LETHEA DA CUNHA POSSA, Assistente em Administração, SIAPE: 1812330, como responsável substituta pela Conformidade do Registro de Gestão no SIAFI, pelo IFRS - Câmpus Caxias do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 141, DE 27 DE MAIO DE 2013

Art. 1º DESIGNAR a servidora do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, ISABEL CASTRO DUARTE, Administradora, CPF: 884.855.440-72,

como responsável pela Conformidade do Registro de Gestão no SIAFI, pelo IFRS - Câmpus Caxias do Sul, na ausência ou impedimento do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 142, DE 29 DE MAIO DE 2013

Art. 1º DISPENSAR o servidor VALDINEI MARCOLLA, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE: 1491378, como Coordenador da Coordenadoria de Registros Escolares do Câmpus Caxias do Sul, código FG-002.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 143, DE 29 DE MAIO DE 2013

Art. 1º DESIGNAR a servidora JANIMAR MEDEIROS FREDA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE: 2007083, Coordenadora da Coordenadoria de Registros Escolares do Câmpus Caxias do Sul, código FG-002.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TATIANA WEBER

Instrução Normativa

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 15 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a emissão de documentos oficiais pelo câmpus Caxias do Sul.

A DIRETORA-GERAL “PRO TEMPORE” DO CÂMPUS CAXIAS DO SUL, no uso de suas atribuições legais, regulamenta por meio dessa, os procedimentos a serem adotados para a emissão de documentos oficiais no âmbito do câmpus Caxias do Sul do IFRS.

Capítulo I - Das Disposições Gerais

Art. 1º Os documentos oficiais emitidos pelo câmpus Caxias do Sul devem estar de acordo com o decreto nº 80.739, de 14 de novembro de 1977, que fixa o formato fundamental para papéis de expediente de uso no Serviço Público Federal, o Manual de Redação da Presidência da República, o Regimento Geral do IFRS e o Manual de Padronização da Comunicação Institucional do IFRS.

Capítulo II – Da Comunicação Oficial

Art. 2º A comunicação oficial, conforme estabelecido no Manual de Redação da Presidência da República, se dá por meio de ofícios e memorandos.

Art. 3º O ofício é a correspondência pela qual se mantém intercâmbio de informação a respeito de assunto técnico ou administrativo, cujo teor tenha caráter exclusivamente institucional. São objetos de ofícios as comunicações realizadas entre dirigentes de entidades públicas, podendo ser também dirigidos a entidade particular.

Art. 4º Os ofícios serão emitidos exclusivamente pelo Gabinete da Direção-Geral e assinados pelo Diretor-Geral. No caso de ausência ou impedimento legal do diretor, poderá ser assinado pelo seu substituto legal, identificado pela sua portaria de designação de substituto.

Art. 5º O Gabinete da Direção-Geral manterá registro atualizado dos ofícios emitidos, bem como arquivará uma via assinada do documento original.

Art. 6º O memorando é a modalidade de comunicação entre unidades administrativas de um mesmo órgão, que

podem estar hierarquicamente em mesmo nível ou em nível diferente. Trata-se, portanto, de uma forma de comunicação eminentemente interna.

Art. 7º Os memorandos serão emitidos por cada diretoria/coordenadoria regimentalmente constituída e assinados pelo respectivo diretor/coordenador.

Art. 8º O diretor/coordenador manterá registro atualizado dos memorandos emitidos, bem como arquivará uma via assinada do documento original.

Capítulo II – Dos Atos Administrativos

Art. 9º De acordo com o Artigo 49 do Regimento Geral do IFRS, os atos administrativos do IFRS obedecem à forma de resolução, instrução normativa, portaria e ordem de serviço.

Art. 10º A Resolução, no âmbito do câmpus, é um instrumento expedido pelo Diretor-Geral, em razão de sua atribuição na qualidade de presidente do Conselho de Câmpus.

Art. 11º A Instrução Normativa, no âmbito do câmpus, é o instrumento pelo qual o Diretor-Geral, em razão de suas respectivas atribuições, dispõe sobre o funcionamento acadêmico e administrativo.

Art. 12º A Portaria, no âmbito do câmpus, é o instrumento pelo qual o Diretor-Geral, em razão de suas respectivas atribuições, dispõe sobre a gestão acadêmica e administrativa, sendo o ato pelo qual se expedem determinações gerais ou especiais, com vistas à execução de leis e serviços, designam servidores para funções e cargos secundários, servindo ainda para aplicar medidas de ordem disciplinar.

Art. 13º A Ordem de Serviço é o ato através do qual são expedidas determinações de caráter administrativo a serem executadas por membros ou servidores.

Art. 14º Os atos administrativos serão emitidos exclusivamente pelo Gabinete da Direção Geral e assinados pelo Diretor-Geral. No caso de ausência ou impedimento legal do diretor, poderão ser assinados pelo seu substituto legal, identificado pela sua portaria de designação de substituto.

Art. 15º O Gabinete da Direção-Geral manterá registro atualizado dos atos administrativos emitidos, bem como arquivará uma via assinada do documento original.

Art. 16º Os atos administrativos serão publicados mensalmente pelo Gabinete da Direção-Geral no Boletim de Serviços, que será disponibilizado no sítio eletrônico do câmpus até o décimo dia do mês subsequente. Quanto houver exigência legal, o Gabinete da Direção-Geral providenciará a publicação do ato no Diário Oficial da União.

Capítulo III – Dos Editais

Art. 17º O edital é o instrumento pelo qual a administração dá conhecimento ao público sobre processos seletivos, concursos públicos, eleições, licitações, etc.

Art. 18º Os editais serão emitidos exclusivamente pelo Gabinete da Direção-Geral e assinados pelo Diretor-Geral. No caso de ausência ou impedimento legal do diretor, poderão ser assinados pelo seu substituto legal, identificado pela sua portaria de designação de substituto.

Art. 20º Os editais serão publicados no sítio eletrônico do câmpus no dia de sua emissão. Quanto houver exigência legal, o Gabinete da Direção-Geral providenciará a publicação do edital no Diário Oficial da União.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04, DE 24 DE MAIO DE 2013.

A DIRETORA-GERAL “PRO TEMPORE” DO CÂMPUS CAXIAS DO SUL, no uso de suas atribuições legais, regulamenta por meio dessa, o processo de planejamento dos laboratórios no âmbito do Câmpus Caxias do Sul do IFRS.

Art. 2º Os laboratórios a serem planejados caracterizam-se fundamentalmente como laboratórios de Ensino, sendo possível a alocação de recursos da matriz orçamentária do câmpus para tal finalidade.

Art. 3º Compõem os quesitos mínimos para a definição do Projeto de Implementação dos Laboratórios os seguintes itens :

- ✧ Introdução.
- ✧ Justificativa (Atividades a serem desenvolvidas, número de alunos atendidos, disciplinas, carga horária, cursos e modalidades).
- ✧ Descrição e estimativa de custos por item.
 - Estrutura Física/Layout.
 - Infraestrutura (TI, Rede elétrica, Rede lógica, Ar, Água, Gás, etc.).
 - Material Permanente/Equipamentos (maquinário, mobiliário, eletroeletrônicos, etc.).
 - Material de Consumo (materiais perecíveis - previsão trimestral).
- ✧ Estimativa de custos total (investimento inicial total e custos operacionais de manutenção anual).
 - Materiais já adquiridos.
 - Materiais a serem adquiridos (escalonar por ordem de prioridade: urgência absoluta, urgência moderada, ordinária, baixa).
 - Serviços (serviços técnicos externos ao IFRS necessários para a manutenção do laboratório).

- ▲ Segurança e meio ambiente (EPIs, tratamento de resíduos, impacto ambiental).
- ▲ Recursos humanos (servidores necessários e áreas de atuação, com justificativa).
 - Necessidades de capacitação/treinamento (justificar e listar prioridades).
- ▲ Resultados esperados.

Art. 3º O Modelo Completo de Planejamento dos laboratórios poderá contar ainda com os seguintes itens:

- Resultados esperados – Metas (em curto, médio e longo prazo).
- Estrutura analítica do projeto do laboratório.
- Perspectivas de produção em pesquisa e extensão.
- Perspectivas de parcerias/convênios.

Art 4º Quanto à dinâmica de funcionamento dos Grupos de Trabalho responsáveis pelo planejamentos dos laboratórios:

- a) serão realizadas reuniões mensais entre o Grupo de Trabalho formado pelos responsáveis pelos laboratórios;
- b) reuniões extraordinárias poderão ser realizadas, de acordo com as demandas, mediante convocação prévia emitida pela Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional;
- c) sugere-se a realização de reuniões quinzenais ou semanais entre os servidores, conforme a área de atuação, para definição do planejamento dos laboratórios que competem à área;
- d) algumas das reuniões do GT para planejamento dos Laboratórios contarão com a presença da equipe de compras para tratar os fluxos e sistêmicas para aquisição do material necessário para o funcionamento dos laboratórios;
- e) os materiais comuns aos laboratórios, como os EPIs, serão previstos a partir do trabalho do GT, que definirá em reunião suas estratégias de divisão de tarefas;
- f) quanto às questões de segurança atreladas aos laboratórios, será marcada pelo GT Laboratórios uma visita ao Câmpus para a produção de um relatório de planejamento de segurança. A alocação de Carga Horária docente para o planejamento dos laboratórios se dará conforme a prioridade do laboratório e a forma de participação do servidor na definição do projeto. São previstas até quatro (4) horas semanais de atividade para os responsáveis pelo laboratório e até duas (2) horas semanais de atividade para os colaboradores.
- g) os projetos de laboratórios já entregues serão revisados por uma comissão formada para tal finalidade, sendo os responsáveis chamados para a definição de questões não previstas no planejamento apresentado.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Tatiana Weber
Diretora-Geral “Pro Tempore”
Câmpus Caxias do Sul
Portaria 484/2011

Férias

Rodrigo Ernesto Schörer
Diretor de Ensino
Período: 27 a 29/05/2013
Substituto: Luis Felipe Rhoden Freitas

Propostas e Concessões de Diárias

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Proposto	Número Solicitação	Tipo de Viagem	Período		Trecho				Quantidade Diárias	Valor das Diárias	Valor das Passagens e Taxas	Valor Total
			Início	Término	Origem	UF	Destino	UF				
JAQUELINE JANAINA SIRENA	000872/13	Nacional	06/05/2013	08/05/2013	Caxias do Sul	RS	Porto Alegre	RS	2,5	531,00	0,00	531,00
			08/05/2013	08/05/2013	Porto Alegre	RS	Caxias do Sul	RS	0	0,00	0,00	0,00
					Desconto:56,78		Adicional:95,00		Total	569,22	0,00	569,22
ISABEL CASTRO DUARTE	001003/13	Nacional	06/05/2013	09/05/2013	Caxias do Sul	RS	Porto Alegre	RS	3,5	743,40	0,00	743,40
			09/05/2013	09/05/2013	Porto Alegre	RS	Caxias do Sul	RS	0	0,00	0,00	0,00
					Desconto:67,82		Adicional:95,00		Total	770,58	0,00	770,58
ANA LETHEA DA CUNHA POSSA	001008/13	Nacional	07/05/2013	10/05/2013	Caxias do Sul	RS	Porto Alegre	RS	3,5	743,40	0,00	743,40
			10/05/2013	10/05/2013	Porto Alegre	RS	Caxias do Sul	RS	0	0,00	0,00	0,00
					Desconto:71,79		Adicional:95,00		Total	766,61	0,00	766,61
ALESSANDRA ARAGON NEVADO	000983/13	Nacional	10/05/2013	10/05/2013	Caxias do Sul	RS	Porto Alegre	RS	0,5	106,20	0,00	106,20
			10/05/2013	10/05/2013	Porto Alegre	RS	Caxias do Sul	RS	0	0,00	0,00	0,00
					Desconto:16,95		Adicional:0,00		Total	89,25	0,00	89,25
VALDINEI MARCOLLA	001145/13	Nacional	21/05/2013	21/05/2013	Caxias do Sul	RS	Ibirubá	RS	0,5	88,50	0,00	88,50
			21/05/2013	21/05/2013	Ibirubá	RS	Caxias do Sul	RS	0	0,00	0,00	0,00
					Desconto:16,95		Adicional:0,00		Total	71,55	0,00	71,55
TATIANA WEBER	001278/13	Nacional	27/05/2013	27/05/2013	Caxias do Sul	RS	Porto Alegre	RS	0,5	126,90	0,00	126,90
			27/05/2013	27/05/2013	Porto Alegre	RS	Caxias do Sul	RS	0	0,00	0,00	0,00
					Desconto:16,95		Adicional:0,00		Total	109,95	0,00	109,95
ALESSANDRA ARAGON NEVADO	001293/13	Nacional	29/05/2013	29/05/2013	Caxias do Sul	RS	Porto Alegre	RS	0,5	106,20	0,00	106,20
			29/05/2013	29/05/2013	Porto Alegre	RS	Caxias do Sul	RS	0	0,00	0,00	0,00
					Desconto:16,95		Adicional:0,00		Total	89,25	0,00	89,25
Total Geral										2.466,41	0,00	2.466,41

Aniversariantes

Fabiana Lopes da Silva	2
Carlos Ventura Fonseca	9
Flávia Reis de Oliveira	9
Vinícius Rafael Machado	25
Liane Sbardelloto	27